



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.770/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e
na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze)
meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV
equivale ao índice de 10,16% (Dez vírgula dezesseis
por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para os exercícios subsequentes no
Decreto nº 4.769/2022 será de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por
cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de
débitos de taxas e débitos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal